



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA
ASSESSORIA JURÍDICA

TERMO ADITIVO Nº 01/2026
VINCULADO AO CONTRATO Nº 145/2025

Contrato celebrado entre o **Município de Boa Vista do Incra**, pessoa jurídica de Direito Público, Inscrição no CNPJ/MF nº 04.215.199/0001-26, com sede na Av. Heraclides de Lima Gomes, nº 2750, Estado do Rio Grande do Sul, representado pelo Senhor Prefeito Municipal **GILMAR LAURINDO BELLINI**, brasileiro, separado, inscrito no CPF nº [REDACTED], portador da carteira de identificação RG [REDACTED], residente e domiciliado no [REDACTED], no Município de Boa Vista do Incra - RS, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, de outro lado, a empresa **AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 02.144.891.0001-85, com sede na Avenida Maria Coelho Aguiar, Bairro São Luis, nº 215, Bloco e Andar 7, no Município São Paulo – São Paulo, neste ato representada por seu representante legal Sra. **Graciele Lima Domingos**, brasileira, inscrita no RG [REDACTED] inscrito no CPF sob [REDACTED], residente e domiciliado na cidade de São Paulo, na Avenida [REDACTED], doravante simplesmente denominado **CONTRATADA**, celebram o presente termo aditivo de prorrogação de prazo, de acordo com as cláusulas e condições expostas a seguir, que são aceitas pelas partes contratantes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O prazo contratual fica prorrogado por 06 (seis) meses, com término previsto para 18 de março de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA

Considerando o disposto na Cláusula Quarta do Contrato nº 145/2025, foi concedido o reajuste ao valor do contrato através do índice IGP-M/FGV, considerando o acumulado do período de outubro/2025 a setembro/2026 que foi de 2,19%. Dessa forma o valor do reajuste corresponde ao montante de R\$ 267,79 (duzentos e sessenta e sete reais e setenta e nove centavos), passando a ser o valor do contrato de R\$ 12.561,79 (doze mil quinhentos e sessenta e um reais e setenta e nove centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO: O valor total do presente aditivo importa em R\$ 6.280,90 (seis mil duzentos e oitenta reais e noventa centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes desta aditivo serão suportadas pela seguinte dotação: 03.001.2.301.3.3.90.40.06 (83) – 1.500.0000.0001



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA
ASSESSORIA JURÍDICA

CLÁUSULA QUINTA

As demais cláusulas constantes do contrato original permanecem inalteradas.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 143/2025 em 04 (quatro) vias de igual teor para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscrita.

Boa Vista do Incra, 17 de setembro de 2026.

AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA
CONTRATADA

MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA
GILMAR LAURINDO BELLINI
PREFEITO MUNICIPAL

Darlan Farias de souza
Fiscal

Juliane Elicker dos Santos
Suplente do Fiscal